Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 26/66
= = = = = = = = = = = = = =

DOCUMENTO Nº 472/66
= = = = = = = = = ===

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo nº 46 da Lei - 649:" A promoção por antiguidade recairá no funcionário mais antigo na classe, tendo preferência sucessivamente o mais antigo na carreira."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 31 de março de 1 966

a) Oswa do Marques

Proc. 45/66

Mod. C-4 10.000 - 1/66